



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA  
Santa Mônica - Estado do Paraná  
CNPJ 95.641.916/0001-37  
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep: 87.915-000  
Fone/Fax (0\*\*44) 3455-1107

PUBLICADO NO DIÁRIO  
DO NOROESTE  
EDIÇÃO N° 17.873  
PÁGINA N° 13  
DATA 28/12/2017

## LEI Nº 062/2017

Da Receita Total

**SÚMULA:** Dispõe sobre a estimativa da Receita e fixação da Despesa do Município de Santa Mônica para o exercício financeiro de 2018.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU,  
E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:**

Parágrafo Único - A receita pública só constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo suferido pelo ente municipal, com aplicação e cobertura das despesas públicas. São ingressos provenientes de uma receita pública podendo ser classificadas em receitas comuns e extraordinárias, estabelecidas na forma de legislação vigente, e ficam estimadas

### DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

## II - RECEITA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Receita Administrativa Pública

**Art. 1º.** O Orçamento Geral do Município de Santa Mônica para o exercício de 2018, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 21.554.626,61** (Vinte e milhões quinhentos e cinqüenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos), **R\$ 20.333.074,36** (Vinte milhões, trezentos e trinta e três mil, setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), do Orçamento Fiscal e **R\$ 1.221.552,25** (Um milhão, duzentos e vinte e um mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e vinte e cinco centavos), do Orçamento da Seguridade Social.

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, incluído os órgãos, suas Autarquias, Fundação e Fundos da Administração Pública Municipal;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrange a Previdência Própria e as obrigações patronais do Município, atendendo o disposto nos artigos 194 à 204 da Constituição Federal.

### TÍTULO II

#### I - DO ORÇAMENTO FISCAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E DA SEGURIDADE SOCIAL

##### CAPÍTULO I



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA**  
Santa Mônica - Estado do Paraná  
CNPJ 95.641.916/0001-37  
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep: 87.915-000  
Fone/Fax (0\*\*44) 3455-1107

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Águas e Esgotos - Autarquia

Receita Patrimonial	R\$	2.500,00
Receita de Serviços	R\$	481.540,50
Outras Receitas Correntes	R\$	36.700,00
<b>TOTAL DA RECEITA (IV)</b>	R\$	<b>480.740,50</b>

**Art. 2º.** A Receita do Orçamento Fiscal: decorrerá da arrecadação de tributos próprios e transferidos, e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e a Receita do Orçamento da Seguridade Social: as Ações da Saúde serão financiadas pelo Sistema Único de Saúde, com recursos da União, Estado e recursos próprios do Município, além de outras fontes e a Assistência Social decorrerá de Transferências da União, Estado e recursos Próprios do Município.

**Parágrafo Único** – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para alocação e cobertura das despesas públicas. Todo o ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente, e ficam estimadas com o seguinte desdobramento:

**II - RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL:**

**RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Prefeitura Municipal e Câmara Municipal	R\$	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>R\$</b>	<b>23.068.357,97</b>
Impostos, taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	423.195,56
Contribuições	R\$	157.465,88
Receita Patrimonial	R\$	40.212,25
Receita de Serviços	R\$	8.784,55
Transferências Correntes	R\$	22.430.793,59
Outras Receitas Correntes	R\$	7.906,14

<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens	R\$	0,00
<b>TOTAL BRUTO (IV) = (I + II)</b>	<b>R\$</b>	<b>23.068.357,97</b>
<b>( - ) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (III)</b>	<b>R\$</b>	<b>3.680.013,72</b>
<b>TOTAL DA RECEITA (IV) = (I + II - III)</b>	<b>R\$</b>	<b>19.388.344,25</b>

**RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA**  
Santa Mônica - Estado do Paraná  
CNPJ 95.641.916/0001-37  
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep: 87.915-000  
Fone/Fax (0\*\*44) 3455-1107

**SAMAE – Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto – Autarquia**

Receita Patrimonial	R\$	2.500,00
Receita de Serviços	R\$	481.550,50
Outras Receitas Correntes	R\$	35.705,00
<b>TOTAL DA RECEITA (V)</b>	<b>R\$</b>	<b>519.755,50</b>

**RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Mônica – Prev**

Receita de Contribuições	R\$	748.421,30
Receita Patrimonial	R\$	884.795,56
Outras Receitas Correntes	R\$	13.310,00
Receita de Contribuições Intra-orçamentária (II)	R\$	0,00
<b>TOTAL DA RECEITA (VI)</b>	<b>R\$</b>	<b>1.646.526,86</b>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA (IV + V + VI)</b>	<b>R\$</b>	<b>21.554.626,61</b>

**CAPÍTULO II**

**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Art. 3º.** A despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social será realizada segundo as discriminações dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, grupos de natureza de despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

**DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL:**

**DESPESAS POR ÓRGÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

<b>ÓRGÃOS</b>			
0001	Câmara Municipal	R\$	1.147.854,40
0002	Gabinete do Prefeito	R\$	749.560,62
0003	Secretaria Munic. de Planej Finanças e Gestão	R\$	2.925.759,44
0004	Secretaria Munic. Obras Pùb. e Meio Ambiente	R\$	2.978.430,45
0005	Secretaria Municipal Educação e Cultura	R\$	4.762.404,15
0006	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$	346.991,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep: 87.915-000

Fone/Fax (0\*\*44) 3455-1107

0007	Secretaria Municipal de Saúde	R\$	4.908.329,07
0008	Secretaria Munic. Amp. a Criança e Ass.da Família	R\$	1.371.275,22
0009	Secretaria Municipal de Desenv. Econômico	R\$	197.739,20
<b>TOTAL DA DESPESA (I)</b>		R\$	<b>19.388.344,25</b>

Dara ester do limite fixado no inciso I do caput

**DESPESAS POR ÓRGÃO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**ÓRGÃO – SAMAE**

0011	SAMAE – Autarquia Municipal	R\$	519.755,50
<b>TOTAL DA DESPESA (II)</b>		R\$	<b>519.755,50</b>

**ÓRGÃO – SANTA MÔNICA PREV**

0010	Instituto Prev. Serv. Públicos – Santa Mônica Prev.	R\$	1.646.526,86
<b>TOTAL DA DESPESA (III)</b>		R\$	<b>1.646.526,86</b>

<b>TOTAL GERAL DA DESPESA (I + II + III)</b>	R\$	<b>21.554.626,61</b>
--	-----	----------------------

Responsabilidade Fiscal, Risco autorizada a contratação das operações de crédito incluídas nesta Lei, ainda que por meio de terceiros.

**CAPÍTULO III**

**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**

**Art. 4º.** Ficam os Poderes: Executivo Municipal, Samae, Instituto de Previdência “RPPS” e Poder Legislativo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, observando os limites condições estabelecidas neste artigo:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2018, créditos adicionais suplementares até o limite de **5% (cinco por cento)** do total geral da despesa fixada, para os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, nos termos previstos no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

II - Suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, conforme os termos previstos no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na receita, conforme os termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - Suplementar as respectivas dotações, com recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei desde que não comprometidos, conforme os termos previstos no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA**  
Santa Mônica - Estado do Paraná  
CNPJ 95.641.916/0001-37  
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep: 87.915-000  
Fone/Fax (0\*\*44) 3455-1107

V - utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos do art. 8 da Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001;

§1.º - As suplementações de que tratam os incisos II, III, IV e V não serão computados para efeito do limite fixado no inciso I do caput.

§2.º - Ficam alterados, diante das disposições delineadas no inciso I supra, os §§1.º ao 3.º “do art. 26 da Lei Municipal n.º 35/2017, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2018, e dá outras providências” (NR – emenda modificativa n.º 01/2017)

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

**Art. 5º.** Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica autorizada a contratação das operações de crédito incluídas nesta Lei, ainda que por antecipação de receita.

#### **CAPÍTULO V**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 6º.** Os recursos orçamentários destinados ao Poder Legislativo Municipal serão repassados, mensalmente, à Câmara Municipal, na forma de um doze avos do valor total calculado para o exercício financeiro, de acordo com o contido no inciso I, do art. 29-A da Constituição Federal.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA**, aos 19 de Dezembro de 2017.

**SÉRGIO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal



Município de Santa Monica

Unid. Orçamental  
Município de Santa Monica

Unid. Gestora  
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício

2018

Orgão: 00 até 99

R\$

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 01  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

RECEITA		DESPESA	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.554.626,61	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.350.353,84
CONTRIBUIÇÕES	423.195,56	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.146.186,05
RECEITA PATRIMONIAL	905.887,18	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.844,59
RECEITA DE SERVIÇOS	927.507,81		9.191.323,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	490.335,05		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.430.793,59		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	56.921,14		
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	-3.680.013,72	<b>DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>19.350.353,84</b>
<b>DEFÍCIT CORRENTE</b>	<b>21.554.626,61</b>	<b>SUPERAVIT CORRENTE</b>	<b>2.204.272,77</b>
<b>TOTAL</b>	<b>21.554.626,61</b>	<b>TOTAL</b>	<b>21.554.626,61</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
<b>RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>		INVESTIMENTOS	1.242.100,01
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.016.628,62
<b>DEFÍCIT CAPITAL</b>	<b>1.242.100,01</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>225.471,39</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.242.100,01</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>		<b>SUPERAVIT CAPITAL</b>	<b>1.242.100,01</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>21.554.626,61</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
		<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>962.172,76</b>
		<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
		<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>21.554.626,61</b>

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	21.554.626,61	DESPESAS CORRENTES	19.350.353,84
OTAL	21.554.626,61	DESPESAS DE CAPITAL	1.242.100,01
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	962.172,76
		<b>TOTAL</b>	<b>21.554.626,61</b>